CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 110/2023/GP

Itapoá/SC, 03 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Jeferson Rubens Garcia
Prefeitura Municipal de Itapoá

Assunto: **Encaminhamento do Decreto Legislativo n. 252/2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos o presente Ofício para a plena ciência de Vossa Excelência, sobre a publicação do Decreto Legislativo n. 252/2023, de autoria da Presidência da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção do mandato e a vacância do cargo de prefeito decorrente de renúncia escrita protocolada pelo Sr. Marlon Roberto Neuber, e a sucessão do Vice-Prefeito Sr. Jeferson Rubens Garcia, para assumir em definitivo o cargo de Prefeito, de modo a cumprir o término do mandato 2021-2024.

O Decreto Legislativo n. 252/2023 foi publicado no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 03/07/2023 às 09h13min, nº 4927232, conforme os links abaixo:

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4927232

https://sapl.itapoa.sc.leg.br/norma/3559

A renúncia escrita do Ex-Prefeito Sr. Marlon Roberto Neuber ocorreu conforme o protocolo legislativo n. 636/2023, recebido no dia 01/07/2023 às 11h39min, conforme link abaixo:

https://sapl.itapoa.sc.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2023/1207/renuncia_-_marlon_roberto_neuber.pdf

Portanto, a partir da presente data, informamos que Vossa Excelência assumi o cargo de Prefeito, em definitivo, como sucessor do Ex-Prefeito, para finalizar o mandato 2021-2024, e para cumprir as atribuições do respectivo cargo, em fiel cumprimento das determinações estabelecidas na Lei Orgânica de Itapoá e Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador